



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.835, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.658 de 23 de Abril de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 517.010,47 (quinhentos e dezessete mil e dez reais e quarenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000		DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
469	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	129.020,00
470	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.010,47
472	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.980,00
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 517.010,47</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

**I** - R\$ 305.010,47 (trezentos e cinco mil e dez reais e quarenta e sete centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do repasse de recursos do convenio com o estado para manutenção do transporte escolar, a ser verificado na Receita 137 (1728.10.2.1.01.00).

**II** - R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
2	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2	13 01	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	
1133	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	212.000,00
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 212.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Abril de 2019.